GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 492/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 127/2023, Pregão Presencial nº. 096/2023, Processo nº. 155/2023, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em Saúde e Segurança do Trabalho para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT – nos ambientes de trabalho em diversas secretarias e a empresa **MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA**

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, Guaranésia/MG, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante e empresa **MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida na Avenida Fernão Dias Antiga BR 381 Centro, em Careaçu/MG, CEP 37.582-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.117.450/0001-73, representada pelo Senhor: Sérgio Henrique dos Santos, portador do RG n°. M-5.179.087 e do CPF n°. 694.152.856-72, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª: Da Prorrogação.

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato até 15 de março de 2024.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2024.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 26 de dezembro de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio César Lopes
Secretário Municipal De Administração

Mérito-Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda
Sérgio Henrique dos Santos
Contratado